

RESOLUÇÃO CsU N. 25, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 8 e o § 10º, do art. 10, ambos do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o parágrafo único do art. 7º do Regimento Geral da UEG, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Resolução CsU n. 24, que estabelece os procedimentos para eleição de representantes docentes e técnico-administrativos do CsU em caso de existência de vagas não ocupadas após a realização das eleições ordinárias.

RESOLVE:

Art. 1º Elevar o conselheiro Ailton Correa da Costa, representante dos servidores técnico-administrativo suplente da região 2, para a condição conselheiro representante titular, nos termos da Resolução CsU n. 24, de 30 de setembro de 2015.

Parágrafo único. O mandato deste representante será o mesmo dos representantes eleitos na eleição ordinária.

Publique-se e cumpra-se.

93ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 30 de setembro de 2015.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU/UEG

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa
a ter a seguinte renumeração:
RESOLUÇÃO CsU N. 730, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

RESOLUÇÃO CsU N. 25, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 8 e o § 10º, do art. 10, ambos do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o parágrafo único do art. 7º do Regimento Geral da UEG, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Resolução CsU n. 24, que estabelece os procedimentos para eleição de representantes docentes e técnico-administrativos do CsU em caso de existência de vagas não ocupadas após a realização das eleições ordinárias.

RESOLVE:

Art. 1º Elevar o conselheiro Ailton Correa da Costa, representante dos servidores técnico-administrativo suplente da região 2, para a condição conselheiro representante titular, nos termos da Resolução CsU n. 24, de 30 de setembro de 2015.

Parágrafo único. O mandato deste representante será o mesmo dos representantes eleitos na eleição ordinária.

Publique-se e cumpra-se.

93ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 30 de setembro de 2015.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU/UEG